



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.877  
30 DE JUNHO DE 2023  
Nº PÁGS: 3

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 20/2023

Tipo:	Dispensa de Licitação.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA ATRAVÉS DE DISPENSA EMERGENCIAL.
Entrega:	07 (sete) dias após a entrega da requisição de material.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Vencedora (s):	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 30.840,00.

Ibiporã, 28 de junho de 2023.  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S. A

**PROC. ADM. Nº.** 044/2019 – **Pregão Presencial Nº.** 036/2019 – **CONTRATO Nº.** 183/2019.

**OBJETO:** A contratação de empresa para prestação do serviço de internet para atender as secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 29 de Julho de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.
- Reajustar o valor do contrato com o índice INPC, atualmente acumulado em 3,07%, passando o valor de **R\$ 401.097,12** (quatrocentos e um mil noventa e sete reais e doze centavos) para o valor de **R\$ 413.410,80** (quatrocentos e treze mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

**CONTA:** 1902 - **FONTE:** 1000

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29 de Junho de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S. A

**PROC. ADM. Nº.** 044/2019 – **Pregão Presencial Nº.** 036/2019 – **CONTRATO Nº.** 182/2019.

**OBJETO:** A contratação de empresa para prestação do serviço de internet para atender as secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 29 de Julho de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.

**CONTA:** 1902 - **FONTE:** 1000

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29 de Junho de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR.

**PROC. ADM. Nº.** 085/2020 – **Dispensa Nº.** 024/2020 – **CONTRATO Nº.** 315/2020.

**OBJETO:** A contratação do CISMENPAR para realização de exames de apoio diagnóstico para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato para 03/09/2022.
- Acréscimo na importância de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03 de setembro de 2021.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO N.º 332 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, DECRETA:

**Art. 1º:** Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, no Centro de Convivência do Idoso Abílio de Paula (CCI), localizado a Rua São Vicente de Paula nº75, no período das 08 horas às 12 horas.

**Art. 2º:** A Conferência desenvolverá trabalhos sob o tema: **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade.”**

**Art. 3º:** A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal será composta pelos seguintes representantes:

I – Alexandre Casagrande – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Roberta – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Vanessa Cipriani – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Leiliane – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Kelly – IDR-Paraná;

VI – Ester Rosana de Moura da Costa - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – José Tiago Gomes de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – Aline Moraes - Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º:** O apoio e os suportes administrativos decorrentes da realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 4º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**DECRETO Nº 247, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** Nomeia o Presidente e os Agentes de Desenvolvimento do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos I a IV da Lei Municipal nº 2309/2009, e em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Federal nº 123/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES para responder como Presidente do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa de Ibiporã – CGMPEI.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, ELAINE ESKILDSSSEN e FABRÍCIO CARDOSO PETRI, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento junto ao CGMPEI.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 175, de 14 de março de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**PORTARIA Nº 078/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, conforme os artigos 65 e 80 e anexo VII da Lei Municipal nº. 2522/2011, que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais Operacionais, símbolo GD IV, do servidor DIHEYSON HOMERO DE ARAUJO SILVA, matrícula 3291, atribuída através da Portaria nº 049/2019, de 17 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2023.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0019/2023**

**MARIA APARECIDA GALERA** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o servidor efetivo CRISTIANO BURATTO, que exerce o cargo de Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0071, ao nível 129, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 02 (dois) níveis, de acordo com o disposto no art. 35 e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 18, de 16 de junho de 2023, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2023.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.  
**Diego Barbosa da Fonseca (PSD)**  
**Maria Aparecida Galera (PTB)**

**PORTARIA Nº 0020/2023**

**MARIA APARECIDA GALERA** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal; e, considerando o disposto nos artigos 12, 13 e 51, da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de 4.429,21 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), referentes à taxa de administração para custear as despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibiporã, para o Exercício de 2023, na forma fixada no Decreto nº 137, de 24 de fevereiro de 2023, veiculado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 1.828, em 18 de abril de 2023.

**Art. 2º** O pagamento será realizado por meio de Interferência Financeira, em parcelas até o vigésimo dia de cada mês, facultado o pagamento antecipado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2023.

**Maria Aparecida Galera (PTB)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)